



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROCOLO Nº 0437/2016

DATA 03/03/2016

Pedro Oliveira Polipenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2016

De 16 de fevereiro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), destinados a seguinte rubrica.

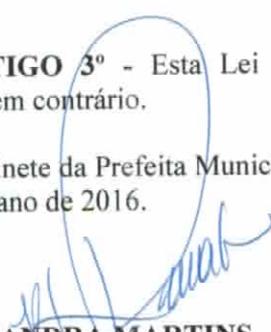
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS
URBANOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS
URBANOS**

06.01.25.451.0026.2083.319113 Obrigações Patronais RPPS R\$ 22.000,00
Ação: Manutenção de Rede de Distribuição de Energia
Recurso: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de fevereiro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 24/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para correção da mesma.

Constitui objeto do presente Convênio a mútua colaboração dos signatários para realização do projeto de contratação de serviços terceirizados para manutenção, recuperação e reabertura de vias no município de Guarantã do Norte/MT, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO houve um equívoco ao invés de ter sido colocada a rubrica de Obrigações Patronais RPPS, foi lançada a rubrica Obrigações Patronais INSS. Por isso, solicitamos este projeto de lei para que possa ser consertado este erro.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL